



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
Comissão Especial - CE**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 46/2025**

PROPONENTE: DEPUTADO JOÃO LUIZ

RELATOR: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Concede a Medalha de Mérito Jurídico  
Ministro José Bernardo Cabral ao Me. Dr.  
Abraão Lucas Ferreira Guimarães.

**PARECER**

**I - RELATÓRIO**

No dia 17 de junho de 2025, o Ilustre Deputado João Luiz apresentou o Projeto de Resolução Legislativa de nº. 46/2025, que tem como objetivo conceder a Medalha de Mérito Jurídico Ministro José Bernardo Cabral ao Me. Dr. Abraão Lucas Ferreira Guimarães

A justificativa do referido projeto, assim como o Curriculum Vitae da homenageada, encontra-se anexos.

A proposição foi encaminhada à Comissão Especial. É o breve relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta do eminente Deputado João Luiz, que visa conceder uma das mais expressivas honrarias desta Casa de Leis ao Me. Dr. Abraão Lucas Ferreira Guimarães

De fato, após detida análise do expressivo Curriculum Vitae do homenageado, verifica-se que o seu destaque no meio jurídico é incontestável.

No tocante à admissibilidade jurídica, a propositura encontra-se devidamente amparada pelo o artigo 1º da Resolução nº 751, de 19 de fevereiro de 2020, poderá ser agraciado com a Medalha de Mérito Jurídico Ministro José Bernardo Cabral, a personalidade que tenham se destacado no meio jurídico, seja por seu notório saber, por sua relevante atuação na defesa das garantias democráticas,





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
**Comissão Especial - CE**

importante representação do Amazonas em eventos e julgamentos em outros Estados ou países, ou por distinta atuação no campo da pesquisa científica, da produção intelectual e da elaboração de projetos.

Assim sendo, tendo em vista a significante contribuição do Dr. Abraão Lucas Ferreira Guimarães, bem como considerando o extenso e profícuo currículo de trabalhos realizados em prol da sociedade, do ponto de vista da admissibilidade jurídico-legal, restaram preenchidos todos os requisitos necessários à concessão da Medalha de Mérito Jurídico Ministro José Cabral, dispostos na Resolução nº 751, de 19 de fevereiro de 2020, estando o projeto em conformidade com os preceitos constitucionais vigentes e com as regras de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão Especial, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº. 46/2025.

É o parecer.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

**DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES**  
Relator





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 08/08/2025 10:44:51  
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 08/08/2025 10:43:38  
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 07/08/2025 12:23:33

